



EDITAL PROGRAD – 091/2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, considerando a execução do PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE), conforme Resolução CEPE/CA nº 014/2015 e Resolução CA nº 015/2015, torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de **candidato recém-graduado** para atuar como bolsista, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades do Programa

- 1.1. O Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) tem como finalidade aprimorar a divulgação das opções de curso de graduação da Instituição junto às escolas de ensino médio, bem como articular as ações da Universidade no campo da assistência social e pedagógica aos estudantes.
- 1.2. O processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga para recém-graduado (anexo I)**. O recém-graduado deve ter concluído o ensino superior na Universidade Estadual de Londrina há, no máximo, 05 (cinco) anos, contados a partir da data de colação de grau. Os candidatos não podem estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa e/ou ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **06/12/2022 a 11/12/2022, (até as 23h59min)** por e-mail: **prope@uel.br**, mediante apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.
- 2.2. O interessado deverá imprimir o formulário de inscrição (Anexo II), preenchê-lo e anexá-lo no ato da inscrição (podendo conter assinatura eletrônica), juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por meio de redes sociais.
- 2.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.
- 2.6. Os candidatos selecionados para recebimento da bolsa deverão ter seu vínculo de matrícula ativa com a UEL durante toda a vigência da bolsa.

3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido (Anexo II).
- 3.2. Curriculum Lattes.
- 3.3. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 3.4. Fotocópia do CPF.
- 3.5. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 3.6. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 3.7. Comprovante de conta corrente no nome do beneficiário.
- 3.8. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado.
- 3.9. Termo de disponibilidade de carga horária e declaração de ausência de vínculo empregatício (anexo III).
- 3.10. Termo de Adesão – concordância com as normas do Programa (anexo IV).



Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo ou terá sua convocação/adesão cancelada.

4. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida no presente Edital.
- 4.2. O edital das inscrições homologadas será publicado no dia 12/12/2022 (www.uel.br/prograd), divulgando também o local, dia e horário da entrevista.

5. Das condições do Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)

- 5.1. A participação do recém-graduado selecionado dar-se-á por adesão, sem geração de vínculo empregatício.
- 5.2. As atividades terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser estendidas, por igual período, a critério do Comitê Gestor do PROPE.
- 5.3. A atuação do bolsista dar-se-á por meio da prestação de serviços, orientação e suporte às áreas, de acordo com o respectivo Plano de Atividades (Anexo V). Suas atividades serão supervisionadas por um docente da UEL, podendo ainda contar com a colaboração de profissionais vinculados a eventuais agências associadas.
- 5.4. O bolsista recém-graduado receberá uma bolsa-auxílio mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para dedicação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades. A bolsa será repassada mensalmente pela UEL ao recém-graduado, mediante apresentação do relatório de atividades dando conta do cumprimento do plano de atividades estabelecido e do desempenho individual.
- 5.5. Ao bolsista serão assegurados os seguintes direitos: inclusão em Apólice de Seguro e Vida e de Acidentes Pessoais; informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irão executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer, bem como todo o apoio necessário; participação na definição das responsabilidades correspondentes à sua preparação e competência; certificação de participação no Programa.
- 5.6. São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; ser atento, responsável e solidário tendo disposição para trabalhar em equipe; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; providenciar seguro de vida.
- 5.7. A carga horária diária a ser cumprida **pelo recém-graduado é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**, cuja frequência será controlada pelos supervisores.

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e realização da Seleção dos candidatos

6.1.1– Entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia **13/12/2022**, às 08:00 na PROGRAD – Sala Ana Ito.

6.2. Dos critérios de seleção

6.2.1. O processo de seleção dos recém-formados, será constituído dos seguintes critérios:

- 6.2.1.1 Análise do Histórico Escolar;
- 6.2.1.2. Análise do Curriculum Lattes;
- 6.2.1.3. Entrevista;



- 6.2.1.4. Em caso de desistência do candidato classificado será convocado o candidato classificado na sequência;
- 6.2.1.5. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, na Internet, conforme item 10 deste Edital;
- 6.2.1.6. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

7. Da vinculação/adesão ao programa

- 7.1. O recém-graduado selecionado para desenvolver o Plano de Atividades não terá vínculo empregatício com a UEL. Nestes termos, receberão uma bolsa-auxílio para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 7.2. O candidato selecionado deverá efetivar a adesão ao Programa no dia **09/01/2023**, na Pró-Reitoria de Graduação.
- 7.3. A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento.
- 7.4. O início das atividades está previsto para **09/01/2023**.

8. Da ciência e aceitação

- 8.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa de apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) para realização do processo seletivo.

9. Da publicação dos resultados

- 9.1. O resultado parcial será publicado em **15/12/2022 até 13h00**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>;
- 9.2. O prazo de recurso será de **15/12/2022 até 14h00 - 16/12/2022 até 12h00**, pelo e-mail prope@uel.br
- 9.3. O resultado final será publicado em **20/12/2022 até 13h00**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>;

10. Do cronograma de execução

- 10.1. Período de inscrições: **06/12/2022 a 11/12/2022**;
- 10.2. Divulgação do resultado da homologação das inscrições: **12/12/2022**;
- 10.3. Realização das entrevistas: **13/12/2022 às 08h00 na Sala Analto na Pró-reitoria de Graduação**.
- 10.4. Período de Recurso: **15/12/2022 até 14h00 - 16/12/2022 até 12h00**
- 10. Publicação do resultado final: **20/12/2022**;
- 10.. Convocação para assinatura do termo de adesão: **09/01/2023**;
- 10.. Início previsto das atividades ao convocado: **09/01/2023**.

11. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

- 11.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias aos candidatos.



12. Dos casos omissos

12.1. Durante o período de inscrição ou do processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PROPE.

Londrina, 05 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I – EDITAL PROGRAD 091/2022

QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS

RECÉM-GRADUADO	VAGA(S)	PROGRAMA
Formado pela UEL em qualquer curso de Graduação	1	Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)



ANEXO III – EDITAL PROGRAD 091/2022

DECLARAÇÃO

**DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
(RECÉM-GRADUADO)**

EU _____, PORTADOR(A) DO RG
Nº _____ E CPF Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 8
(OITO) HORAS DIÁRIAS E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE
ATIVIDADES DO **PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A
FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE)**, BEM COMO DECLARO NÃO POSSUIR
VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER ESPÉCIE, OU RECEBER SALÁRIO OU
REMUNERAÇÃO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE QUALQUER
NATUREZA, INCLUSIVE OS DE ESTÁGIO REMUNERADO, NEM PERCEBER BOLSA DE
QUALQUER NATUREZA DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA, CONFORME EDITAL.

LONDRINA, ____ DE _____ DE 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV – EDITAL PROGRAD – 091/2022

TERMO DE ADESÃO

EU _____ RG.Nº _____ E CPF
Nº _____ CONCORDO COM OS TERMOS DO **PROGRAMA DE APOIO AO
ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE)**,
PUBLICADO POR MEIO DO EDITAL PROGRAD 036/2019, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E
ESTOU CIENTE DE QUE A ATUAÇÃO COMO BOLSISTA JUNTO AO REFERIDO PROGRAMA
NÃO GERARÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A UEL. A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO,
ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO.

LONDRINA, _____ DE _____ DE 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V – EDITAL PROGRAD 091/2022

PLANO DE ATIVIDADES (RECÉM-GRADUADO)

Atividades

- Participar em reuniões semanais de trabalho e planejamento na UEL;
- Participar em cursos de formação sobre elaboração de trabalhos escritos, apresentações orais sobre relações étnico-raciais;
- Produzir de instrumentos de pesquisa, metodologias de análise e intervenção na realidade socioeducacional dos municípios envolvidos, sob orientação dos docentes da UEL;
- Preparar e proferir palestras e oficinas a serem desenvolvidas com os estudantes, professores e funcionários;
- Organizar materiais, coleta de dados, monitoria em eventos do projeto, ajuda na logística da execução das tarefas, entre outras atividades de infraestrutura;
- Fazer a articulação entre as atividades desenvolvidas com professores, pais, funcionários e estudantes;
- Visitar semanalmente as escolas nas quais as atividades do projeto estão sendo desenvolvidas;
- Fazer a supervisão do trabalho de campo dos bolsistas de graduação, colaborando nos contatos com a população envolvida no projeto;
- Participar de todas as ações específicas (oficinas, eventos nas escolas e difusão em salas de aula);
- Elaborar projetos voltados à captação de recursos junto a órgãos públicos, instituições privadas e do terceiro setor;
- Elaborar trabalhos escritos na forma de artigos;
- Elaborar relatórios mensais sobre as atividades do projeto;
- Elaborar o relatório final em colaboração com o Comitê Gestor.
- Coordenar, na ausência dos docentes da UEL, as ações de campo;
- Encaminhar as atividades, estabelecendo o cronograma e tomando as providências necessárias para a realização das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão;
- Ter disponibilidade para dirigir veículo da UEL nas ações do programa, se for possuidor de CNH;
- Concentrar e organizar em arquivo todo o material produzido pelo grupo, tais como: instrumentos de pesquisa, dados, palestras, oficinas, fotocópias, com ajuda dos demais estagiários.



ANEXO VI – EDITAL PROGRAD 091/2022

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROGRAMA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)	<ul style="list-style-type: none">-Participação em projetos pesquisa, ensino, extensão ou projetos sociais, ONGs, participação em disciplinas acadêmicas, entre outros, relacionados à temática das relações étnico-raciais;-Análise do Currículo Lattes-Análise do Histórico Escolar-Dinâmica de Grupo e Entrevista